

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 401 de 2 de julho de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 2.557.360,11.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 2.557.360,11 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
43.02.00	3.3.90.36	005	08.244.2018.2.172	100.000,00
43.02.00	3.3.90.34	005	08.244.2018.2.172	27.000,00
43.02.00	3.3.90.34	005	08.244.2019.2.039	54.000,00
43.02.00	3.3.90.34	005	08.244.2016.2.031	90.000,00
39.05.00	3.3.90.39	001	15.452.2086.2.102	1.185.353,13
39.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2120.2.803	11.919,45
39.02.00	3.3.90.39	001	04.122.2110.2.241	40.887,68
39.03.00	3.3.90.39	001	15.452.2084.2.100	19.213,11
39.04.00	3.3.90.39	001	15.452.2085.2.101	472.204,27
39.05.00	3.3.90.39	001	15.452.2087.2.105	151.454,88
39.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2120.2.803	6.793,65
39.02.00	3.3.90.39	001	04.122.2110.2.241	20.380,94
37.01.00	3.3.90.39	001	04.131.2022.2.043	378.153,00
TOTAL				2.557.360,11

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
43.02.00	4.4.90.52	005	08.244.2018.2.172	50.000,00
43.02.00	3.3.90.39	005	08.244.2018.2.172	50.000,00

43.02.00	4.4.90.52	005	08.244.2018.2.172	27.000,00
43.02.00	3.3.90.39	005	08.244.2019.2.039	54.000,00
43.02.00	4.4.90.52	005	08.244.2016.2.031	50.000,00
43.02.00	3.3.90.39	005	08.244.2016.2.031	40.000,00
39.05.00	4.4.90.51	001	15.452.2086.2.102	1.107.449,00
39.05.00	3.3.90.30	001	15.452.2086.2.103	62.904,13
39.05.00	4.4.90.52	001	15.452.2086.2.103	15.000,00
39.01.00	3.3.90.30	001	04.122.2120.2.803	6.290,41
39.01.00	3.3.90.33	001	04.122.2120.2.803	629,04
39.01.00	4.4.90.52	001	04.122.2120.2.803	5.000,00
39.02.00	3.3.90.30	001	04.122.2110.2.241	9.435,62
39.02.00	3.3.90.33	001	04.122.2110.2.241	6.290,41
39.02.00	4.4.90.52	001	04.122.2110.2.241	25.161,65
39.03.00	3.3.90.30	001	15.452.2084.2.100	19.213,11
39.04.00	3.3.90.30	001	15.452.2085.2.101	280.560,00
39.04.00	4.4.90.51	001	15.452.2085.2.101	125.808,27
39.04.00	4.4.90.52	001	15.452.2085.2.101	65.836,00
39.05.00	3.3.90.30	001	15.452.2087.2.105	7.356,20
39.05.00	4.4.90.51	001	15.452.2087.2.105	132.098,68
39.05.00	4.4.90.52	001	15.452.2087.2.105	12.000,00
39.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2120.2.168	6.793,65
39.02.00	3.3.90.39	001	04.122.2110.2.168	20.380,94
37.01.00	3.3.90.40	001	04.131.2022.2.801	378.153,00
TOTAL				2.557.360,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1419 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.167/23,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 85 e requerimento protocolado sob o nº 13.711/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora CAROLINE PALUDETTI ZAGO, matrícula nº 25.070, portadora do RG nº 47.611.468-8-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Vigia, lotada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 29 de maio de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento

vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1420 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.566/19,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 166 e requerimento protocolado sob o nº 11.181/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por pedido de demissão, o servidor EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 24.493, portador do RG nº 58.755.596-8-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Auxiliar de Enfermagem, lotado à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 6 de maio de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1421 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.751/21,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora TANIA CRISTINA LOPES DE CASTILHO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, Matrícula nº 10.328, e o senhor RONALDO PACHECO, Chefe de Gabinete de Secretaria, Matrícula nº 24.841, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 41/22, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Bela Cintra, ao lado do nº 66, Água Vermelha, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1289, de 3 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1422 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.269/25,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 23 e requerimento protocolado sob o nº 16.515/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora RITA MARIA DE CASSIA DE SOUZA, matrícula nº 11.762, portadora do RG nº 16.220.483-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Auxiliar de Enfermagem, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 30 de junho de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1423 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.118/25, resolve

DISPENSAR

LAIS PALOMBO GASPAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.911.932-6-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1094, de 16 de abril de 2025.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1424 de 1º de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.118/25, resolve

DESIGNAR

a servidora LAIS PALOMBO GASPAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.911.932-6-SSP/SP, ocupante do emprego de Agente Educacional, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Justiça, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1425 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.859/20, resolve

DESIGNAR

o servidor ANIELO FRANCISCO OLIVEIRA GRECO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.914.552-6-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Emendas Parlamentares da Secretaria Municipal de Relações Legislativas, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1426 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.993/13, resolve

DISPENSAR

FABIANA ALVARES LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.766.303-1-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Apoio às Unidades de Saúde do Núcleo I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2025, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 446, de 17 de janeiro de 2025.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1427 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.993/13,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 189 e requerimento protocolado sob o nº 16.542/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora FABIANA ALVARES LOPES, matrícula nº 6.727, portadora do RG nº 26.766.303-1-SSP/SP, titular do emprego público permanente de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 30 de junho de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1428 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.451/22, resolve

DESIGNAR

o servidor LUIZ GUSTAVO CAPRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.342.026-1-SSP/SP, ocupante do emprego de Biólogo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Projetos Ambientais da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1429 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 23.593/15, resolve

DESIGNAR

a servidora KARINA VARANDA MORILHA NEO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.128.646-0-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Biodiversidade da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1430 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta do processo administrativo nº 14.395/23, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 315, de 28 de junho de 2021, que “Regulamenta as parcerias entre o Município de São Carlos – Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014”, e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Acordos de Cooperação e congêneres, no âmbito da Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, composta pelos servidores indicados abaixo, para as parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Josiane Aparecida Brambila Carneiro;

II – Anderson Roberto Vitor;

III – Talita Tozetti.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação as seguintes atribuições:

I – aprimoramento dos procedimentos;

II – unificação dos entendimentos;

III – solução de controvérsias;

IV – padronização de objetos;

V – padronização dos custos e indicadores;

VI – fomento do controle de resultados e avaliação;

VII – homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo indicados como Gestores das parcerias firmadas através de Termos de Colaboração e de Fomento entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Anna Paula Luzia;

II – Claudia Regina Pedrino;

III – Daiane dos Santos Sutil;

IV – Emanuela Cristina de Freitas;

V – Eriton Rogerio Valtapele;

VI – Everton da Silva Moura;

VII – Francisco Porto Filho;

VIII – Giovana Deponte Galetti;

IX – Isabela Pelatti;

X – Jilverson Rodrigo Damião de Moraes;

XI – Juliana Cristina de Resende;

XII – Karina Varanda Morilha Neo;

XIII – Luiz Gustavo Capra;

XIV – Marcela Minatel Locatelli;

XV – Mariana de Melo Cunha Biondo;

XVI – Regiane Maia Bogas;

XVII – Regina Candeloro Grabarz;

XVIII – Rosni Augusto Vendrasco.

Parágrafo único. Caberá aos Gestores as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação;

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1694, de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1432 de 2 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.675/15, resolve
DESIGNAR

o servidor LUCAS VALERIO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.333.736-3-SSP/SP, ocupante do emprego de Motorista, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transporte Executivo do Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 2 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

LICITAÇÕES**COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 Pregão Eletrônico 034/2025 – Processo nº 17533/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECIAIS PARA REABILITAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/> São Carlos, 01 de julho de 2025 Fernando Campos
Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo nº 22765/2024. ID 1063657. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA REMUME, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos LOTES 02, 05 e 06 adjudicados à empresa L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.936/0001-85, e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que os lotes 01, 03, 04 e 07 restaram FRACASSADOS. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 16 de junho de 2025. Leandro Luciano dos Santos.
Secretário Municipal de Saúde.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº 16301/2025 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DA RUA ELIAS ARSÊNIO - JD. CRUZEIRO DO SUL, PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARMANDO JACYNTHO - VILA ALPES, RECAPEAMENTO RUA FRANCISCO COUTO - JARDIM MACARENGO, RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRABALHO COM FRATERNIDADE - RECREIO DOS BANDEIRANTES II E DRENAGEM DE VIAS - AV. GETÚLIO VARGAS EM FRENTE AO ATACADO SPANI - JD. SÃO PAULO.

Com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 cc art. 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 872/2024, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Agente de Contratação referente ao lote 01 adjudicado à empresa **DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ

sob o nº **50.404.987/0001-88** e autorizo as respectivas despesas. São Carlos, 30 de junho de 2025 LEONARDO LÁZARO SILVA Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.

INEXIGIBILIDADE de Licitação Processo nº 22694/2025 RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONARES. Retifica-se, na publicação da Inexigibilidade em epígrafe, veiculada no dia 28/06/2025, o seguinte: onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO.", leia-se: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO." São Carlos, 30 de junho de 2025 LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS *Secretário Municipal de Saúde*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22695/2025 RERRATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO "TRUPE TÓPATO" PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL AS UNIDADES ESCOLARES COMO FERRAMENTA DE COMBATE À DENGUE. Retifica-se, na publicação da Inexigibilidade em epígrafe, veiculada no dia 28/06/2025, o seguinte: onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO.", leia-se: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO." São Carlos, 30 de junho de 2025 LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23613/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "FABÍOLA BENI" PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO "A VIOLA CAIPIRA VISITA A UNIVERSIDADE", SENDO DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 03/07/2025 E 17/07/2025.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa RUIDO PRODUCOES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.538.068/0001-24, referente a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "FABÍOLA BENI" PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO "A VIOLA CAIPIRA VISITA A UNIVERSIDADE", SENDO DUAS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 03/07/2025 E 17/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23619/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ RICARDO REYES" PARA APRESENTAÇÃO NO 1º ENCONTRO DE GRUPO DE DANÇA DE SÃO CARLOS NO DIA 05/07/2025. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa HENRIQUE SERAFIM - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.853.960/0001-06, referente a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ RICARDO REYES" PARA APRESENTAÇÃO NO 1º ENCONTRO DE GRUPO DE DANÇA DE SÃO CARLOS NO DIA 05/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 30 de junho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23717/2025

OBJETO: Contratação da DUPLA "Santu e Moraes" no Sertanejo da Catedral, a realizar-se no dia 06/07/2025.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ALEX RODRIGO DE MORAES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.635.899/0001-36, referente a Contratação da DUPLA "Santu e Moraes" no Sertanejo da Catedral, a realizar-se no dia 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23718/2025

OBJETO: Contratação da grupo/artista "João Carlos e Bruno" para apresentação no Sertanejo da Catedral no dia 05/07/2025. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ETIOS INTERMEDIações LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.975.718/0001-67, referente a Contratação da grupo/artista "João Carlos e Bruno" para

apresentação no Sertanejo da Catedral no dia 05/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025. LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 23745/2025

OBJETO: Contratação de apresentação cultural por inexigibilidade de licitação de "Netto Rockfeller Trio" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MAYRA RODRIGUES SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.925.675/0001-29, referente a Contratação de apresentação cultural por inexigibilidade de licitação de "Netto Rockfeller Trio" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23749/2025

OBJETO: Contratação de apresentação cultural do "Murilo Barboza Jazz Trio" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MURILO ALBERTO DE ARAUJO BARBOSA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.144.377/0001-82, referente a Contratação de apresentação cultural do "Murilo Barboza Jazz Trio" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23752/2025

OBJETO: Contratação de apresentação cultural por inexigibilidade de licitação de "Quarteto Tiago Veltrone" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa LEO MINORU OSAKA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.152.108/0001-96, referente a Contratação de apresentação cultural por inexigibilidade de licitação de "Quarteto Tiago Veltrone" durante 1h30 no Festival de Inverno da Feira Permanente de Economia Solidária da Praça XV, na Praça Dr. Christiano Altenfender Silva no dia 06 de julho de 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23756/2025

OBJETO: Contratação do grupo/artista "João Pedro e Zé Paulo" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa RODOLFO DONIZETTI LAVELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.243.657/0001-01, referente a Contratação do grupo/artista "João Pedro e Zé Paulo" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025 LEANDRO

WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23758/2025

OBJETO: Contratação do artista "Zé Fernando" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025, partir das 19 horas.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa FERNANDO JOSE OLIVEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.475.855/0001-06, referente a Contratação do artista "Zé Fernando" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025, partir das 19 horas, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025. LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23780/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DURVAL E ALLADIN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA LARANJA COM AÇÚCAR DE SANTA EUDÓXIA, NO DIA 06/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa ZAILTON DE OLIVEIRA DIAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.720.451/0001-31, referente a CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DURVAL E ALLADIN" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA LARANJA COM AÇÚCAR DE SANTA EUDÓXIA, NO DIA 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 02 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23784/2025

OBJETO: Contratação do artista "Gustavo Vallin" para apresentação no evento "Rádio nos Bairros" no dia 06/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa GUSTAVO HENRIQUE SILVA CESARIO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.654.244/0001-14, referente a Contratação do artista "Gustavo Vallin" para apresentação no evento "Rádio nos Bairros" no dia 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025. LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23865/2025

OBJETO: Contratação do grupo "Banda Vinil 78" para apresentação no 1º Encontro de Grupo de Dança de São Carlos no dia 05/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa DENIS ROGERIO DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.730.696/0001-99, referente a Contratação do grupo "Banda Vinil 78" para apresentação no 1º Encontro de Grupo de Dança de São Carlos no dia 05/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 23925/2025

OBJETO: Contratação da DUPLA "Mary Silva e Fernandinho" para apresentação no evento Feira da barganha, dia 06/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa YGOR AUGUSTO SILVA DE LIMA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.288.053/0001-08, referente a Contratação da DUPLA "Mary Silva e Fernandinho" para apresentação no evento Feira da barganha, dia 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO

WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23938/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "RUDY" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA LARANJA COM AÇÚCAR DE SANTA EUDÓXIA, NO DIA 06/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MARCELO FERNANDES LAVELI DE OLIVEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.780.969/0001-90, referente a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "RUDY" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA LARANJA COM AÇÚCAR DE SANTA EUDÓXIA, NO DIA 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23944/2025

OBJETO: Contratação do grupo "Defensores da Catira de Santa Eudóxia" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SANDRA DE JESUS ROCHA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.706.044/0001-03, referente a Contratação do grupo "Defensores da Catira de Santa Eudóxia" para apresentação na Festa da Laranja com Açúcar de Santa Eudóxia, no dia 05/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 23990/2025

OBJETO: Contratação do artista "DJ Ander Z" para apresentação no evento Feira da barganha, dia 06/07/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa YGOR AUGUSTO SILVA DE LIMA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.288.053/0001-08, referente a Contratação do artista "DJ Ander Z" para apresentação no evento Feira da barganha, dia 06/07/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 24151/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL "JOÃO CARLOS E BRUNO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FESTA JUNINA DO JARDIM ITAMARATY, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa LEDO RODRIGO FERREIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.822.445/0001-31, referente a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL "JOÃO CARLOS E BRUNO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FESTA JUNINA DO JARDIM ITAMARATY, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 24154/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL "PEDRO VITOR E MARIANA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FESTA JUNINA DO JARDIM ITAMARATY, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PEDRO VITOR DE FREITAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.177.622/0001-83, referente a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL "PEDRO VITOR E MARIANA" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FESTA JUNINA DO JARDIM ITAMARATY, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 24180/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ LIGERO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, NA RUA MARIA CONSUELO BRANDÃO – JARDIM BICÃO. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa HENRIQUE SERAFIM, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.853.960/0001-06, referente a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ LIGERO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, NA RUA MARIA CONSUELO BRANDÃO – JARDIM BICÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de julho de 2025 LEANDRO WEXELL SEVERO *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

EXTRATOS

Extrato do Contrato nº 29/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Northub Engenharia Eireli -EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos do sistema de prevenção e combate a incêndios das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino de São Carlos.
Valor: R\$ 324.007,22
Data da assinatura: 01/07/25
Vigência: 360 dias
Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2023
Processo nº 4.860/23

Extrato do Contrato nº 30/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: HS Lopes Construtora LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para construção de novo prédio para o CEMEI Dionísio da Silva, no Distrito de Santa Eudóxia, São Carlos – SP
Valor: R\$ 2.981.000,00
Data da assinatura: 02/07/25
Vigência: 480 dias
Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2025
Processo nº 485/23

Errata do EXTRATO DO 5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/20

(Publicado em 01/07/25)

Onde se Lê:

“valor de R\$ 422.121,1”

Leia-se:

“valor de R\$ 422.121,12”

Extrato de Aditamento Contratual

1º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 120/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Objeto: Retifica o preâmbulo, suprime em 24,33% o valor do contrato para a prestação de serviço de assinatura *online* da ferramenta Banco de Preços, prorroga a vigência para 21/06/26 e estabelece, para o período, o valor de R\$ 27.150,00

Data da assinatura: 18/06/25

Processo nº 5.039/19

Extrato de Aditamento Contratual

20º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 060/05

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadores: Edson Aparecido Bianco, Nora Mazziero Bianco e Neda Mazziero Rossi

Objeto: Reajusta em 5,529% , correspondente ao índice IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 198, e Rua Nove de Julho, s/nº, e prorroga a vigência para 08/06/26, com aluguel mensal de R\$ 6.399,02

Data da assinatura: 04/06/25

Processo nº 5.830/05/SMS

Extrato de Aditamento Contratual

8º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 18/17

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadora: Regina Maria Mastrofrancisco

Objeto: Reajusta em 5,477% pelo índice IPCA/IBGE o valor do contrato para de locação do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 745, prorroga a vigência para 03/05/26, com aluguel mensal de R\$ 8.103,91.

Data da assinatura: 26/06/25

Processo nº 17.871/17

Extrato de Apostilamento Contratual

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 55/24

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Andreossi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Reajusta em 5,477%, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação de imóvel localizado na Avenida Sallum, nº 686, Vila Prado, São Carlos, SP, destinado à acomodação da sede do Conselho Tutelar - Região 2 e estabelece o valor do aluguel mensal de: R\$ 5.273,86

Data da assinatura: 02/07/25

Processo nº 36.190/23

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os avisos de contratações diretas de baixo valor da Fundação Educacional São Carlos (FESC), com base na Lei nº 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado. As informações estão disponíveis no site fesc.com.br, nas opções -> Cidadão -> Transparência FESC, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, acessível pelo site na opção Contratações e também no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Os interessados ficam devidamente cientificados sobre a íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e os resultados das contratações realizadas pela FESC, os quais poderão ser consultados eletronicamente por meio dos links indicados. São Carlos, 03 de Julho de 2025. Divisão de Compras e Contratações - FESC

**PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A.**

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE COMPRESSÃO EM CORPOS DE PROVA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A SER REALIZADO NO LABORATÓRIO DE ESTRUTURAS - CMU-LE-EESC-USP PARA A AFERIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE MATERIAIS PRODUZIDOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - FAC

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FUNDACAO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO APERFEICOAMENTO INDUSTRIAL - FIPAI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **47.035.662/0001-60**, referente à REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE COMPRESSÃO NOS MATERIAIS DA FAC, com fundamento no artigo 29, incisos II e VII, da Lei Federal nº. 13.303/16, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO AMARAL

Diretor-Presidente PROHAB São Carlos

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Considerando que o Senhor Leandro Augusto do Amaral (vereador – PL), foi condenado nos autos do processo nº 1503583-98.2022.8.26.0566 perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por incurso nos art.139, "caput", c.c art.141, II e §2º, por diversas vezes, c.c. art.71, todos do Código Penal, e no art.140, §3º, c.c art.141, II e §2º, por diversas vezes, c.c. art.71, todos do Código Penal, em concurso material, nos termos do art.69 do Código Penal;

Considerando a certificação do trânsito em julgado da decisão criminal em 11 de junho de 2025, conforme comprovação extraída das peças processuais, diante da manifestação recebida pela Ouvidoria desta Câmara Municipal;

Considerando as disposições dos arts. 15, III e 55, IV e VI, da Constituição Federal, c/c Art. 8º, I, do Decreto Lei nº 201/1967; arts. 16 e 25, VII, da Lei Orgânica de São Carlos; arts. 25, I, u e VI, g, e 322 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

(...)

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

(...)

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

(...)

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

(...)

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

DECRETO-LEI nº 201/1967

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

(...)

LEI ORGÂNICA DE SÃO CARLOS

Art. 16. Perderá o mandato o Vereador nos casos previstos no art. 55 da Constituição Federal.

(...)

Art. 25. Compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições:

(...)

VII - declarar a perda do mandato de Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito, nos casos previstos em lei;

(...)

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art.25. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:

I - quanto às sessões:

(...)

u) comunicar ao Plenário a declaração de extinção do mandato, nos casos previstos nos arts. 6º e 8º do Decreto-Lei Federal nº 201, 27 de fevereiro de 1967, na primeira sessão subsequente à proclamação do resultado, fazendo constar em ata a declaração e convocar imediatamente o respectivo suplente, quando se tratar de mandato de Vereador;

(...)

VI - quanto às atividades administrativas e legislativas em geral:

g) declarar extinto o mandato de Prefeito Municipal e Vereadores, nos casos previstos em lei;

(...)

Art.322. Extingue-se o mandato do Vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara Municipal, quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, condenação por crime funcional ou eleitoral, perda ou suspensão dos direitos políticos;

(...)

Art.323. Ao Presidente da Câmara compete declarar a extinção do mandato.

(...)

Considerando o tema em sede de Repercussão Geral 370 do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 601.182), que estabelece que a regra de suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, é autoaplicável, pois trata-se de consequência imediata da sentença penal condenatória transitada em julgado;

Considerando que, nos termos da jurisprudência do STF, não cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores outra conduta senão a declaração da extinção do mandato (STF - Recurso Extraordinário 225.019);

Considerando que o entendimento da Suprema Corte é de que a perda do mandato não depende de deliberação da Casa, pois é consequência da suspensão dos direitos políticos que, por sua vez, é decorrência da condenação criminal transitada em julgado, pela reconhecida autoaplicabilidade do art. 15, III, da CF (STF - Recurso Extraordinário 179.502 e Suspensão de Liminar em Medida Cautelar 789);

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal a declaração da extinção do mandato do vereador, com fulcro no art. 8º, I, do Decreto Lei nº 201/1967, c.c. art. 25, VII, da Lei Orgânica do Município e arts. 25, VI, g, e 323, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, é que edito o presente ato, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarado extinto o mandato eletivo do Senhor Leandro Augusto do Amaral (PL), eleito vereador no pleito municipal de 2024, para o mandato de 2025-2028.

Art. 2º Registre-se e publique-se este ato, cuja ciência ao Plenário desta Casa será realizada na primeira sessão subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de julho de 2025.

LUCÃO FERNANDES
Presidente

EXPEDIENTE	
Diário Oficial do Município de São Carlos Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência Edição revisada por: Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 03/07/2025 18:58 Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701) E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000	